



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.911/04, de 15 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
CORPORAÇÃO MUSICAL "7 DE SETEMBRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a CORPORAÇÃO MUSICAL "7
DE SETEMBRO", com sede e foro neste Município de Cambé, Estado do
Paraná.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do
Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 15 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 85/2004.

Autor: Vereador João Sabaini.